



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 048/2023

“Denomina Escola Municipal José Pereira da Pena, a escola que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a denominação da Escola Municipal Santa Luzia, localizada no Distrito Velho, que passa a denominar Escola Municipal José Pereira da Pena.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a alteração da denominação a que refere o art. 1º nos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 09 de novembro de 2023.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal